Id:10EF3D76AFAB27FA

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000003 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 310.500,00 (Trezentos e Dez Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**310.500,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral		
04-131-0003 2.008 - Encargos com Propaganda e Publicidade		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	3.000,00
02.05.00 - SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação		
25-752-0029 2.129 - Manutencao da Iluminacao Publica - COSIP		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	38.000,00
02.06.00 - Sec. de Educação, Cultura e Desportos		
27-812-0014 2.058 - Incentivo a Pratica de Esportes		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	200.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Educação		
12-361-5510 2.047 - Manutenção do Prog. Quota Salario Educacao - QSE		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	39.500,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB		
12-361-5510 2.083 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 310.500,00 (Trezentos e Dez Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**310.500,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral		
04-131-0003 2.008 - Encargos com Propaganda e Publicidade		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
02.05.00 - SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação		
15-451-0011 1.008 - Construção de Pavimentacao Poliedrica - Calçamento U/r		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	200.000,00
25-752-0029 2.129 - Manutencao da Iluminacao Publica - COSIP		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	38.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Educação		
12-361-5510 2.047 - Manutenção do Prog. Quota Salario Educacao - QSE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	39.500,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB		
12-361-5510 2.083 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/02/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 02 de Fevereiro de 2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/02/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0CC56D0D970D27FD

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000004 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - PARAGRAFO UNICO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**35.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral		
04-122-0003 2.003 - MAN.E Func. da Assessoria e Procuradoria Juridica		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB		
12-361-5510 2.082 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 70%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**35.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral		
04-122-0003 2.004 - Manutenção,funcionamento da Secretaria de Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB		
12-361-0014 2.183 - Encargos com Manutenção de Recursos do FUNDEB - VAAR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/02/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 02 de Fevereiro de 2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/02/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:09FEE21CDBF927AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Agora, é Avançar!
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 002/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital de Credenciamento Permanente, visando habilitar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a celebração de parcerias na área da educação, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) bem como nas normas administrativas municipais aplicáveis e demais disposições legais pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO PERMANENTE de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, que atuem na área da educação, para compor cadastro de entidades previamente qualificadas quanto à sua capacidade jurídica e técnica.

1.2. O credenciamento visa otimizar e conferir celeridade aos futuros processos de parceria, habilitando as OSCs a participarem de:

a) Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Fomento ou Colaboração;

b) Procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014;

c) Celebração de Acordos de Cooperação.

2. DA VIGÊNCIA E DO CARÁTER PERMANENTE

2.1. Este Edital terá vigência de 30 dias, a contar da data de sua publicação.

2.2. O credenciamento terá caráter permanente, o que significa que as OSCs interessadas poderão solicitar seu credenciamento a qualquer tempo, durante a vigência deste Edital.

2.3. As solicitações de credenciamento serão formalizadas mediante abertura de processo administrativo próprio junto à Secretaria Municipal de Educação – SEME.

(Continua na próxima página)

Id:10EF3D76AFAB27FA

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000003 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 310.500,00 (Trezentos e Dez Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**310.500,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral		
04-131-0003 2.008 - Encargos com Propaganda e Publicidade		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	3.000,00
02.05.00 - SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação		
25-752-0029 2.129 - Manutencao da Iluminacao Publica - COSIP		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	38.000,00
02.06.00 - Sec. de Educação, Cultura e Desportos		
27-812-0014 2.058 - Incentivo a Pratica de Esportes		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	200.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Educação		
12-361-5510 2.047 - Manutenção do Prog. Quota Salario Educacao - QSE		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	39.500,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB		
12-361-5510 2.083 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 310.500,00 (Trezentos e Dez Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**310.500,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral		
04-131-0003 2.008 - Encargos com Propaganda e Publicidade		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
02.05.00 - SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação		
15-451-0011 1.008 - Construção de Pavimentacao Poliedrica - Calçamento U/r		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	200.000,00
25-752-0029 2.129 - Manutencao da Iluminacao Publica - COSIP		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	38.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Educação		
12-361-5510 2.047 - Manutenção do Prog. Quota Salario Educacao - QSE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	39.500,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB		
12-361-5510 2.083 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/02/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 02 de Fevereiro de 2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/02/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0CC56D0D970D27FD

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000004 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - PARAGRAFO UNICO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**35.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral		
04-122-0003 2.003 - MAN.E Func. da Assessoria e Procuradoria Juridica		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB		
12-361-5510 2.082 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 70%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**35.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral		
04-122-0003 2.004 - Manutenção,funcionamento da Secretaria de Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB		
12-361-0014 2.183 - Encargos com Manutenção de Recursos do FUNDEB - VAAR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/02/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 02 de Fevereiro de 2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/02/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:09FEE21CDBF927AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Agora, é Avançar!
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 002/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital de Credenciamento Permanente, visando habilitar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a celebração de parcerias na área da educação, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) bem como nas normas administrativas municipais aplicáveis e demais disposições legais pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO PERMANENTE de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, que atuem na área da educação, para compor cadastro de entidades previamente qualificadas quanto à sua capacidade jurídica e técnica.

1.2. O credenciamento visa otimizar e conferir celeridade aos futuros processos de parceria, habilitando as OSCs a participarem de:

a) Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Fomento ou Colaboração;

b) Procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014;

c) Celebração de Acordos de Cooperação.

2. DA VIGÊNCIA E DO CARÁTER PERMANENTE

2.1. Este Edital terá vigência de 30 dias, a contar da data de sua publicação.

2.2. O credenciamento terá caráter permanente, o que significa que as OSCs interessadas poderão solicitar seu credenciamento a qualquer tempo, durante a vigência deste Edital.

2.3. As solicitações de credenciamento serão formalizadas mediante abertura de processo administrativo próprio junto à Secretaria Municipal de Educação – SEME.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES - ***.***.*11.973-** - 21/04/2026 11:41:57
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DENILSON LOPES DE SOUZA - ***.***.*34.203-** - 21/04/2026 11:42:02